



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.388 /

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, pessoa de espírito público de grande relevância no contexto político, querida por todos aqueles que acompanharam sua trajetória;

CONSIDERANDO o fato de ter o falecido assumido, com firmeza e determinação, entre 1959 e 1963, a responsabilidade e o desafio de ser o 4º Prefeito Municipal eleito democraticamente;

CONSIDERANDO ter sido, enquanto Prefeito Municipal, um grande planejador urbanista, visionário e propulsor de nosso desenvolvimento;

CONSIDERANDO que as obras realizadas em sua gestão — retificação do Ribeirão de Caldas, urbanização e pavimentação de inúmeras vias públicas, aquisição do antigo Cassino da Urca, criação do teatro Municipal e Conservatório Musical, construção da rodoviária, instalação do serviço de transmissão de televisão, instalação do Ginásio Estadual Virgínia da Gama Salgado, construção do novo Mercado Municipal, construção da adutora da barragem Saturnino de Brito, entre tantas outras — refletem, até hoje, na qualidade de vida de nossa cidade, e

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

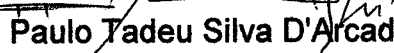


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Luto oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Dr. **David Benedicto Ottoni Filho**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Divino Pereira do Lago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1906, de 18 / 04 / 03